



SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CHAVE DE RODAS, MACACO HIDRÁULICO, SINALIZAÇÃO E ETC.). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. EQUIPADO COM: CAIXA COLETORA DE LIXO COM COMPACTADOR HIDRÁULICO. PINTURA EPÓXI OU EQUIVALENTE NA COR BRANCA EM TODA EXTENSÃO DA CAIXA COLETORA E NA COR VERDE NA PORTA TRASEIRA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M³ DE MATERIAL COMPACTADO. PRAÇA DE CARGA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1,80M³. CAIXA MONOBLOCO COM PAREDES LATERAIS E TETO LISOS. CANALETA CENTRAL PARA GUIA DO PAINEL EJETOR. CALHA DE CHORUME COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 120 LITROS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO. TRAVAMENTO MANUAL DA PORTA TRASEIRA. PISTÕES HIDRÁULICOS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO NO FIM DO CURSO. COMANDO DE COMPACTAÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INVERTER O CICLO DE COMPACTAÇÃO A QUALQUER MOMENTO. ESTRIBO TRASEIRO FABRICADO EM AÇO ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 COLETORES. CORRIMÃO TRASEIRO SUPERIOR E LATERAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 COLETORES. ALERTA SONORO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE MOTORISTA E COLETORES. ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA. SINALIZADOR ROTATIVO DE SEGURANÇA (GIROFLEX) NA PORTA TRASEIRA. TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORA. É obrigatório que o primeiro emplacamento seja feito em nome do órgão adquirente.

O valor total dos itens: R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais).

Obs: Caso o VEÍCULO pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o serviço de coleta de lixo é classificado como serviço público essencial e necessário para a sobrevivência do grupo social e do próprio Município, pois visa atender as necessidades de limpeza e ambiente saudável.



3.2 Considerando que a ausência da coleta de lixo com interstício maior de 03 (três) dias, gera uma proliferação de roedores, répteis e insetos causadores de doenças, resultando em danos a saúde pública.

4 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaciara, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

5 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

5.2 Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

5.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.5 Documentar as ocorrências havidas;

5.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010601.15.452.0017.1183.0000.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **MARIA EDI LAMAR BARBOSA CALDIM** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da **PORTARIA Nº. 041/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**, aos quais competirá dirimir as